



TPI - Triunfo Participações e Investimentos S.A.
(a “Companhia”)

NIRE 35.300.159.845
CNPJ/MF nº 03.014.553/0001-91

Ata da Reunião do Conselho de Administração
Realizada em 22 de Novembro de 2016

DATA, HORA E LOCAL: Realizada às 10 horas do dia 22 de Novembro de 2016, na sede social da Companhia, na Rua Olimpíadas, nº 205, conjunto 142/143, São Paulo, SP, CEP 04551-000.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. Presente também os membros do Conselho Fiscal da Companhia, que ao final assinam a ata.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidiu a Reunião o Sr. Antônio José Monteiro da Fonseca de Queiroz, e eu, Maria Fernanda Campello Dipp, secretariei os trabalhos.

ORDEM DO DIA: Análise e deliberação sobre a proposta da Diretoria, a ser submetida à Assembleia Geral Extraordinária da Companhia caso aprovada, para a suspensão do pagamento, no corrente exercício, dos dividendos declarados na Assembleia Geral Ordinária da Companhia, realizada em 29 de abril de 2016 (“AGO de 2016”), no valor de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), tendo em vista a modificação substancial da situação financeira da Companhia desde a data de sua declaração.

DELIBERAÇÕES: Após análise dos estudos detalhados elaborados pela Diretoria da Companhia, a respeito da deterioração do resultado e da geração de caixa, consequência da **(i)** indisponibilidade de crédito no mercado para novas captações e alongamento do perfil da dívida financeira da Companhia; **(ii)** a realização de aportes não previstos em subsidiárias da Companhia a fim de atender demanda urgente dessas subsidiárias por recursos financeiros e da **(iii)** não consumação de alguns projetos que frustraram a geração de receitas para a Companhia e suas subsidiárias e, ainda, os estudos elaborados pelos assessores jurídicos da Companhia, após amplo debate, os Conselheiros decidiram:

Aprovar, **por maioria**, com voto contrário do Conselheiro François Moreau, a Proposta da Administração constante do Anexo I à presente ata, a qual será submetida à Assembleia Geral

Extraordinária da Companhia, relativa à suspensão do pagamento dos referidos dividendos no exercício corrente até que a situação financeira da Companhia permita seu pagamento, sendo que tais dividendos serão atualizados a partir do dia **1º/01/2017** e até a data de seu efetivo pagamento pela variação do Certificado de Depósito Interbancário - CDI mais 4% (quatro por cento) ao ano, a título de remuneração pela postergação do seu pagamento. A Administração da Companhia deverá determinar o pagamento dos referidos dividendos ao longo do exercício de 2017, tão logo a situação financeira da Companhia assim permita, sendo que, caso a Administração da Companhia entenda que o pagamento de tais dividendos em 2017 não será possível, a Administração da Companhia deverá então convocar Assembleia Geral Extraordinária para se realizar ainda durante o exercício de 2017 para deliberar acerca da manutenção da suspensão do pagamento de tais dividendos, ocasião em que a Administração da Companhia deverá apresentar justificativa detalhada para eventual proposta de manutenção da suspensão de pagamento dos dividendos.

ENCERRAMENTO: Não havendo nada mais a ser discutido, o Sr. Presidente, após ter agradecido a contribuição de todos, finalizou o conclave. A secretária lavrou a presente ata que, após lida em voz alta, foi por todos os presentes aprovada. Assinaturas: Mesa: Antônio José Monteiro da Fonseca de Queiroz - Presidente. Maria Fernanda Campello Dipp – Secretária. Conselheiros: Ana Cristina S. C. de Carvalho, Amin Alves Murad, François Moreau, João Villar Garcia, Ricardo Stabile Piovezan, Ronny Anthony Janovitz e Leonardo Almeida Aguiar. São Paulo, 22 de Novembro de 2016.

Antônio José Monteiro da Fonseca de Queiroz
Presidente

Maria Fernanda Campello Dipp
Secretária

Ana Cristina S. C. de Carvalho

Amin Alves Murad

François Moreau

João Villar Garcia

Ricardo Stabile Piovezan

Ronny Anthony Janovitz

Leonardo Almeida Aguiar

Conselho Fiscal:

Bruno Shigueyoshi Oshiro

Paulo Roberto Franceschi

Marcello Joaquim Pacheco



Anexo I

À Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 22 de Novembro de 2016

Proposta da Administração À Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada 8 de Dezembro de 2016

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

São Paulo, 22 de Novembro de 2016.

A Administração da TPI – Triunfo Participações e Investimentos S.A. (“**Companhia**”) submete à apreciação de seus Acionistas a presente Proposta da Administração contendo as informações exigidas pela Instrução nº 481 da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”), de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada, relacionadas à Assembleia Geral Extraordinária da Companhia a ser realizada em 8 de dezembro de 2016, às 10:00, no Hotel Caesar Business, Salas São Paulo 08 e 09, localizado na Rua Olimpíadas, nº 205, São Paulo, SP, CEP 04551-000 (a “**Assembleia**”).

Conforme previsto no Edital de Convocação para a Assembleia divulgado pela Companhia nesta data, a Assembleia foi convocada para deliberar sobre a suspensão do pagamento, no corrente exercício, dos dividendos declarados na Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada em 29/04/2016 (“**AGO**”), no montante de R\$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), tendo em vista a modificação substancial da situação financeira da Companhia desde a data de sua declaração.

A Administração da Companhia propõe que os Acionistas, após a devida análise, tendo em vista a modificação substancial da situação financeira da Companhia desde a data de declaração dos dividendos pela AGO, aprovelem a suspensão do pagamento, no exercício corrente e até que a situação financeira da Companhia permita, dos referidos dividendos.

A Administração da Companhia propõe também que tais dividendos sejam atualizados a partir do dia **1º/01/2017** e até a data de seu efetivo pagamento pela variação do Certificado de Depósito Interbancário - CDI mais 4% (quatro por cento) ao ano, em base *pro-rata die*, a título de remuneração pela postergação do pagamento dos referidos dividendos.

A Administração da Companhia propõe ainda que os Acionistas autorizem, na Assembleia, a Administração da Companhia a determinar o pagamento dos referidos dividendos ao longo do exercício de 2017, tão logo a situação financeira da Companhia assim permita, sendo que, caso a Administração da Companhia entenda que o pagamento de tais dividendos em 2017 não será possível, a Administração da Companhia deverá então convocar Assembleia Geral Extraordinária da Companhia para se realizar ainda durante o exercício de 2017 para deliberar acerca da manutenção da suspensão do pagamento de tais dividendos, ocasião em que a Administração da Companhia deverá apresentar justificativa detalhada para eventual proposta de manutenção da suspensão de pagamento dos referidos dividendos.

Com relação aos dividendos declarados na AGO cuja suspensão do pagamento é ora proposta, a Administração da Companhia esclarece que em referida AGO foi aprovada, dentre outras matérias, a destinação do lucro líquido referente ao exercício findo em 31/12/2015, constante das respectivas Demonstrações Financeiras da Companhia aprovadas naquela data, no montante de R\$97.005.011,91 (noventa e sete milhões, cinco mil e onze reais e noventa e um centavos), da seguinte forma: (i) a destinação do valor de R\$4.850.250,60 (quatro milhões oitocentos e cinquenta mil, duzentos e cinquenta reais e sessenta centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício, à Reserva Legal, na forma do artigo 193 da Lei 6.404/76 (“Lei das S.A.”); (ii) a distribuição de dividendos, no montante total de R\$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), equivalente a 41% (quarenta e um por cento) do lucro líquido do exercício, com um valor de R\$0,230430 por ação, a ser pago até 31/12/2016 àqueles que eram acionistas da Companhia na data da AGO; e (iii) a destinação do valor de R\$52.154.761,31 (cinquenta e dois milhões, cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e sessenta e um reais e trinta e um centavos) à Reserva de Retenção de Lucros, conforme orçamento de capital também aprovado na AGO.

Cumpra registrar ainda que, por ocasião da AGO, as projeções da Companhia ainda apresentavam a expectativa para o segundo semestre de: (i) manutenção do desempenho econômico-financeiro nas investidas da Companhia, (ii) rolagem de dívidas vincendas em suas sociedades controladas, bem como a realização de novas captações junto a instituições financeiras; e (iii) necessidade da Companhia realizar aportes em suas investidas menor do que o que acabou sendo necessário, conforme descrito abaixo.

A recomendação da Administração da Companhia aos Acionistas de aprovação da suspensão do pagamento dos dividendos declarados na AGO se justifica pelos motivos apresentados a seguir:

(a) Piora no desempenho econômico-financeiro dos negócios: em função da adversidade macroeconômica, as operações da Companhia em diversos segmentos registraram deterioração na geração operacional de caixa, principalmente no segmento rodoviário:

- (i) Redução de 17,3% no EBITDA Ajustado (corresponde ao lucro antes das receitas e despesas financeiras líquidas, imposto de renda, contribuição social e depreciação e amortização, ajustado pela provisão para manutenção, despesas não recorrentes e margem de construção da Concebra) do segmento rodoviário nos nove meses de 2016 comparativamente ao mesmo período do ano anterior. Nominalmente, a redução do EBITDA Ajustado foi de R\$103,9 milhões, com o EBITDA Ajustado passando de R\$600,0 milhões nos nove primeiros meses de 2015 para R\$496,1 milhões nos nove primeiros meses de 2016, conforme apresentado no *release* de resultados da Companhia divulgado em 10 de novembro de 2016;
- (ii) Reversão do lucro líquido de R\$8,0 milhões nos nove meses de 2015 para prejuízo líquido de R\$124,5 milhões nos nove meses de 2016. O lucro base dividendos, calculado ajustando o lucro (prejuízo) líquido do período pela realização da reserva de reavaliação e do ajuste de avaliação de ativos e a constituição da reserva legal, passou de R\$40,3 milhões para prejuízo de R\$91,6 milhões nos nove meses de 2015 e nove meses de 2016, respectivamente.

(b) Restrições de liquidez: além da deterioração do cenário macroeconômico, a redução da disponibilidade de crédito no mercado afetou adversamente a Companhia:

- (i) **Renovações de endividamento na Companhia:** a Companhia não obteve a renovação de parte de sua dívida da Conta Garantida junto ao Banco Santander, cujo saldo devedor corrigido passou de R\$15,0 milhões em 31/03/2016 para R\$2,2 milhões em 30/09/2016, representando uma amortização de R\$12,8 milhões.

(c) Necessidade de aportes não previstos pela Companhia em algumas sociedades controladas: a convergência da deterioração do cenário macroeconômico com redução da disponibilidade de crédito ou não obtenção de financiamentos de longo prazo esperados resultaram na necessidade da Companhia aportar recursos financeiros não previstos em suas controladas, destacando:

- (i) **Concer:** a Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora – Rio S.A. (“**Concer**”), da qual a Companhia detém 63,76% de participação acionária, assinou junto à Agência Nacional de Transportes Terrestres (“**ANTT**”), em maio de 2014, o 12º Aditivo ao Contrato de Concessão (“**Aditivo**”). O Aditivo, que prevê a execução de novas obras, prevê também o aporte de recursos pela ANTT na Concer de cerca de R\$1.162,5 milhões à época, da seguinte forma:

- ✓ O primeiro aporte, no valor de R\$277,1 milhões, a ser realizado até 31/12/2014, ou a prorrogação do prazo da Concessão em 2 anos e 10 meses;

- ✓ O segundo aporte no valor de R\$581,2 milhões, a ser realizado até 31/12/2015, ou a prorrogação do prazo da Concessão em 6 anos e 6 meses;
- ✓ O terceiro aporte no valor de R\$304,2 milhões, a ser realizado em até 30 dias após a conclusão da obra, ou a prorrogação do prazo da Concessão em 2 anos e 10 meses.

Do aporte previsto para 31/12/2014 somente 83% foi efetivamente pago à Concer e, do aporte previsto para 31/12/2015, nenhum valor foi pago à Concer. Em razão do não pagamento, a ANTT deveria prorrogar o prazo da concessão, nos termos estabelecidos Aditivo, em até 90 dias ou até o final de março de 2016, o que não foi efetivado.

A Concer, por outro lado, cumpriu com sua obrigação contratual e iniciou as obras no prazo previsto e, para executá-las, captou a partir de 2015 dívidas financeiras com vencimentos no curto prazo com diversos bancos, incluindo BNDES.

Por estes motivos, alheios ao controle da Concer, as alternativas de amortizar o empréstimo de curto prazo com os pagamentos devidos pela ANTT ou alongar a dívida com os vencimentos prorrogados de acordo com a prorrogação do prazo da concessão, não aconteceram.

Como consequência dos fatos narrados, os acionistas da Concer realizaram aportes não previstos ao longo de 2016.

- (ii) **Concebra:** Na controlada Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S.A. (“Concebra”), na qual a Companhia detém 100,00% de participação acionária, havia sido prevista a liberação do empréstimo de longo prazo pelo BNDES e bancos repassadores para financiar o investimento a ser realizado conforme o contrato de concessão. Embora o empréstimo de longo prazo já tenha sido aprovado pelo BNDES em fevereiro de 2016, nem todos os bancos repassadores o fizeram e, até o presente momento, os recursos não foram liberados. Como consequência do fato narrado, a Companhia realizou aportes não previstos nesta na Concebra ao longo de 2016.

(e) Conclusão

Diante da conjuntura apresentada acima, que alterou substancialmente a situação financeira da Companhia após a realização da AGO, o pagamento no exercício corrente dos dividendos declarados na referida AGO acarretaria consequências adversas, notadamente:

- (i) a inviabilização das negociações junto aos credores da Companhia com vistas à obtenção de novos *waivers* para evitar o vencimento antecipado da dívida da



Companhia e ao alongamento de seu endividamento, fundamentais para garantir a solvência da Companhia,

- (ii) queda significativa da posição de caixa da Companhia, aumentando o risco de liquidez.

Deste modo, a Administração da Companhia propõe que o pagamento dos dividendos declarados na AGO seja suspenso até que a situação financeira da Companhia permita seu pagamento, nos termos e condições já indicados acima.

A Companhia esclarece que esta Proposta da Administração, bem como o Edital de Convocação da referida Assembleia, encontram-se disponíveis nas páginas da CVM (www.cvm.gov.br), da BM&FBOVESPA (www.bmfbovespa.com.br) e de Relações com Investidores da Companhia (<http://www.triunfo.com/ri>) na *internet*.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

TPI - Triunfo Participações e Investimentos S.A.
Carlo Alberto Bottarelli – Diretor Presidente
Sandro Antônio de Lima – Diretor Administrativo Financeiro e Diretor de Relações com Investidores